

Resolução nº 152/CONSEPE, de 09 de março de 1995.

Desmembrar a disciplinas Enfermagem
Médico-Cirúrgica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação
Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Indicativo 001 do Conselheiro Luis Alberto Lourenço de Matos, de
08/03/95;

- Deliberação Plenária na 49ª sessão ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Desmembrar a disciplina Enfermagem Médico-Cirúrgica em
Enfermagem Cirúrgica e Enfermagem Clínica, ambas com carga horária de 270 (duzentos e
setenta) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogada às
disposições em contrário.



OSMAR SIENA
Presidente

INDICATIVO Nº 001

Porto Velho, 08 de março de 1995.

DO CONSELHEIRO LUIS ALBERTO LOURENÇO DE MATOS
AO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -
CONSEPE.

Amparado nos dispositivos do art. 33 § 1º do Regimento Interno deste Conselho, solicitamos a análise em caráter de urgência com base no art. 37 do referido regimento, do desmembramento da disciplina Enfermagem Médico-Cirúrgica (540h), da grade curricular do Curso de Enfermagem e Obstetrícia, em Enfermagem Clínica (270h) e Enfermagem Cirúrgica (270h) com o objetivo da melhoria do processo ensino-aprendizagem e da melhor administração acadêmica em virtude da elevada carga horária da disciplina.



Luis Alberto L. de Matos.
Diretor do Núcleo de Saúde.

Aprovado caráter de
urgência

anexar cópia da proposta
Cole

foram em votação o referendo, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao próximo ponto da pauta - Regimento Interno do SPA. O presidente fez algumas considerações e disse que o presente texto aprovado Ad Referendum pelo ex-presidente, conforme Memorando Interno 084/NUSAU. Disse também que o Núcleo providenciará cópias do Regimento para os Conselheiros para passarem sugestões e alterações e que depois será referido um relatório. Logo depois o presidente passou à leitura do processo 858/94 do discente Edineia Teresinha Mesquita. Após as considerações do Coordenador do Curso de Psicologia, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida procedeu-se à leitura do processo 3126/94 do discente Maria de Fátima de Jesus dos Cabral. Após as considerações, o processo foi submetido à votação, sendo indeferido por unanimidade. Abandonando então o tratar o presidente deu por encerrada a reunião e a ata preparada, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes:

Luis Alberto Lourenço de Melo - *(assinado)*
 Maria Cunha Maciel de Oliveira -
 Ademir Leite da Silva -
 Rogo Nogueira do Casal -

Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Núcleo de Saúde

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e cinco, na sala do Diretor de Saúde de saúde, reuniram-se às nove e meia horas, sob a Presidência exercida pelo Prof. Dr. João Fernando A. de Faria, os seguintes conselheiros: Prof. Academir L. da Silva; Prof. Centen L. Costa e a sen.ª Tereza do Espírito Santo, para tratar das seguintes partes de pauta: resposta do Colegiado de Curso de Enfermagem para as reuniões disciplinares Médico-Cirurgia e de Enfermagem Clínica e outras.

imagem científica, sem alteração da carga horária, apenas dividida equitativamente - aprovado e, posteriormente, seria encaminhada ao CONSOFS; (2) Portaria 1.793 e 1.794 de 27/12/54, do MEC - trata de inclusão da disciplina "Aspectos Ético-Político-Educativos da Neurologia e integração da mesma para atender de necessidades especiais" e "Educação Especial" nos cursos de Psicologia e Neuropsiquiatria. Ficou decidido que os Colegiados dos referidos cursos que deliberarem sobre o assunto com o objetivo de inserir em seus grades as propostas apresentadas pelo MEC; (3) Outros: - "Informe sobre a Comissão de Verificação de Reconhecimento do Curso de Psicologia e apresentação do relatório de Verificação"; - "Informe sobre o Parecer da Comissão de Reconhecimento do Curso de Neuropsiquiatria de 23/12/54 - que recomenda que este curso permaneça em vigência, por esclarecido que este medida está tomando as devidas providências junto à Reitoria, através de carta expedida de rotinas, no sentido de reverter esta situação; - "Informe sobre o Decreto 1368 - 12/01/55, que dispõe para nomeação de novos concursos e as nomeações para vagas imediatamente efetivo na Administração Federal; - "Informe da Portaria nº 1423 de 15/12/54 que fixa os mínimos de conteúdos e duração do curso de graduação em Neuropsiquiatria. Passado o documento para o Colegiado; - "Coordenador de Psicologia (apresentação) solicitação de verificação para de projeto - port: 00 127/55 - discute: Jan F. de Deus aprovado; b) Declaração de pré-requisito para atender a discente Valéria dos Santos Leal, port: 3.294/54 - indeferido; c) Solicitação de abertura de curso de graduação em Psicologia em Fevereiro/55 - indeferido por carga horária com três disciplinas que não operadas de 01/02/55 à 23/02/55; d) Planos de Estudos em Psicologia Organizacional (1954-2), Psicoterapia de Orientação Analítica (1954-2), Psicologia Hospitalar (1954-3) e complementares de Planos de Supervisão em Psicologia Hospitalar (1954-2), sendo todos os planos deferidos. Porém havendo a falta, em data havendo Alvaro Almeida laurar a presente lista que após lida e aprovada seria por todos assinada:
Presidente: Alvaro Almeida

selheiros: *Chauderpi* Leite da Silva - *afelc*
 Ceitau Leite Costa -
 Teresinha do Espirito Santo - *faul*

do conselho André Luiz Carvalho Neves e o após
lamento da Prof. Moema Borges que encontra-se
fazendo curso de Especialização para desta IFE.
Não havendo assim quórum suficiente para
realização da referida reunião, sendo o que
havia a registrar em Gilza M. Cunha Maciel de Oliveira
o fiz e assinei.

Presidente: Gilza Maria Cunha Maciel de Oliveira.

Ata da 44ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso
de Enfermagem e Obstetrícia - UNIC

As quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia dez nove
de outubro de um mil novecentos e noventa e quatro, no
sala quarenta no prédio da UNIC CENTRO, reuniram
os conselheiros Nilza Maria Cunha M. Oliveira, Lucinda Maria
D.S. Moreira e André Luiz Carvalho Neves, sob a presidência
da coordenadora do curso de Enfermagem e Obstetrícia,
prof. Nilza Maria Cunha M. Oliveira, para tratar dos assuntos
que se seguem: (1) Protocolo nº 0253/94, instaurada pelo
Il. Honor. Assunto: justificativas de falta e 25 chamada
de prova da disciplina Epidemiologia: Baseado no Decreto
1044/69 MEC, foi aprovado por Ad Referendum, pelo
Coordenação de Cursos e encaminhado ao Departamento
de Biomedicas para dar a sua. (2) Plano de Estágio e
Boletim de Avaliação da disciplina Enfermagem em Doenças
Transmissíveis: Após análise, foi aprovado por unanimidade
de conforme a resolução 078/CONSEPE 18/12/91 e Res
olução 070/91/CONSEPE. (3) Plano de Curso da disciplina
Saneamento. Após análise, aprovado por estar de acordo
com a Resolução 078/CONSEPE/18/12/91. (4) Divisão da carga
horária da disciplina Enfermagem Médico Cirúrgica em Enferm
em Clínica Médica e Enfermagem em Clínica Cirúrgica. A p

poder apresentada, pelos docentes da disciplina Enfermagem
 Médica Cirúrgica trata do desdobramento da referida
 disciplina com carga horária de 540 horas/aula, 240hs/a
 teóricas e 300hs/aula práticas, em duas disciplinas distintas:
 Enfermagem em Clínica Médica e Enfermagem em Clínica
 Cirúrgica contando cada uma com total de 270 horas/aula;
 120hs/a de teoria e 150hs/aula de prática. Ressaltou-se
 que esta alteração da grade curricular contemplará
 somente os alunos que ingressarem no curso de Enfer-
 magem e Obstetrícia a partir do 1º semestre de 1994
 mil novecentos e noventa e cinco, portanto sem efeito
 para aqueles que iniciaram o curso de Enferma-
 gem e Obstetrícia anterior a esta data. Após análise
 a proposta foi aprovada de acordo com a Resolução
 078/CONSEPE e Resolução 070/CONSEPE. (5) Protocolo
no 2099/94. Interessada Maria Grazielle de Magalhães Fri-
 jo. Assunto: Segunda chamada de prova da disciplina
 Metodologia de Assistência de Enfermagem e justifica-
 tiva de faltas. Aprovado por unanimidade baseado
 na lei 5041/69 MEC e Resolução 070/CONSEPE. (6) Outros
 Requerimento do discente Rozivan Araújo da Silva, so-
 licitando participação no campo de estágio da disci-
 plina Metodologia de Assistência de Enfermagem. Aprovado
 a solicitação discente em caráter de aluno ouvinte, sem
 direito a crédito conforme preceito artigo 147 do Regimento
 Geral/UNIR. Sendo o que tinha a tratar as quinze
 horas e vinte minutos a presidente deu por encerrada a
 reunião e eu licenciada Maria D. S. Moreira leu a presente
 ata, que após lida e aprovada não por todos assinada.
 Coordenadora de Curso: Nilza Maria Leite M. Duxre
 Conselheira docente: Lucinda Maria Dutra F. Moreira. Guanda Faria S. F. Moreira.
 Conselheiro discente: Marcé Louis B. Neves.

Reserva: Em relação ao 4º ponto de pauta referente à disciplina
 Enfermagem Médica - Cirúrgica, os alunos que estarão por cursar a

referida disciplina a partir do próximo semestre, poderão optar de acordo comum entre a turma e professores da disciplina, pelo desmembramento da disciplina, sem alteração da grade curricular.

Ata da 29ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Universidade Federal de Rondônia

As quatro horas e quarenta minutos do dia nove de novembro de um mil, novecentos e noventa e quatro, na sala quinta e cinco, no prédio da UNIR CENTRO, reuniram-se os conselheiros Nilza Maria Cunha N. Oliveira, Lucinda Maria S. S. Oliveira e Maria Luísa Barbalho Neves sob a presidência da Coordenadora do Curso, Profa Nilza Maria C. N. Oliveira, para tratar dos assuntos que seguem: ① Leitura das atas anteriores da 43ª Reunião Extraordinária, da 28ª Reunião Ordinária e da 44ª Reunião Extraordinária, aprovadas com ressalva na última reunião. ② Protocolo 3023/94 Interuada: Sandra Maria Schulz, assunto: Solicitação de Regime Excepcional devido à licença optação a partir de trinta e um de outubro de um mil, novecentos e noventa e quatro e a repulsa da aluna estar em estágio, cumprindo carga horária de prática na disciplina Metodologia de Assistência de Enfermagem, aprovado por unanimidade conforme Decreto Lei 1044/69 e 6202/75 CFE. Será encaminhada ao Departamento de Enfermagem e Obstetrícia a solicitação da referida aluna, para ser designado professor para acompanhamento em estágio em período a ser determinado também pelo mesmo departamento, da disciplina supra citada. Ressalta-se que deverá ser cumprido 75% da carga horária prática conforme Resolução IV 16/09/86 CFE. ③ Protocolo 3099/94 assunto: Chamada de Prova da disciplina Parasitologia. Interuada: Mara Regina de S. Oliveira Araújo. Aprovado por unanimidade conforme Artigo III, parágrafo único da Resolução 070/01 SCS/UNIR. Será enviado ao Departamento de Biomedicina o depori-